



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**PARECER TÉCNICO CGM N° 01/2026**

- **ÓRGÃO:** Controladoria Geral do Município  
**INTERESSADO:** CAISAN / COMSEA  
**ASSUNTO:** Análise do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – PPA, LDO e LOA  
**MUNICÍPIO:** Jundiá do Sul – PR

**I – RELATÓRIO**

- Trata-se de análise técnica do **Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**, proposto pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), para fins de integração ao:
  - Plano Plurianual – PPA 2026–2029
  - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
  - Lei Orçamentária Anual – LOA
- O Programa visa garantir o acesso à alimentação adequada, promover a segurança alimentar e fortalecer a produção sustentável de alimentos no Município.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- A análise observa:
  - Constituição Federal (art. 6º – direito social à alimentação)
  - Lei nº 11.346/2006 – LOSAN
  - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal
  - Lei nº 4.320/1964
  - Lei nº 13.709/2018 – LGPD
  - Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação
  - Lei Municipal nº 800/2025 – PPA
  - Lei Municipal nº 801/2025 – LDO
  - Lei Municipal nº 802/2025 – LOA
  - Lei Complementar nº 06/2023 – Plano Diretor Municipal

**III – ANÁLISE TÉCNICA**

**1. Classificação do Programa**

- O Programa encontra-se corretamente classificado como **programa finalístico**, conforme diretrizes do PPA.

**2. Problema Público**

- Apresenta problema público claramente definido, com base em diagnóstico técnico consistente, evidenciando a existência de famílias em situação de insegurança alimentar.

**3. Indicadores e Metas**

- O Programa possui:
  - Indicador mensurável
  - Fórmula definida



- Linha de base estabelecida
- Metas plurianuais progressivas
- ✓ Atende aos critérios da Nota Técnica nº 37/2025 do TCE/PR

#### **4. Planejamento e Integração**

- Verifica-se compatibilidade com:
- PPA (programas estratégicos)
- LDO (metas fiscais e prioridades)
- LOA (execução orçamentária)

#### **5. Vinculação ao Plano Diretor**

- O Programa está alinhado às diretrizes do Plano Diretor Municipal, especialmente quanto:
- Redução das desigualdades sociais
- Desenvolvimento sustentável
- Função social da cidade
- Gestão democrática

#### **6. Governança**

- O Programa apresenta estrutura adequada de governança:
- CAISAN (coordenação)
- COMSEA (controle social)
- Secretarias municipais (execução)
- Controladoria (controle interno)

#### **7. Transparência**

- Prevê:
- Publicação de dados no Portal da Transparência
- Relatórios anuais
- Controle social
- ✓ Em conformidade com a Lei de Acesso à Informação

#### **8. Proteção de Dados (LGPD)**

- O Programa observa:
- Base legal adequada (arts. 7º e 11 da LGPD)
- Proteção de dados pessoais e sensíveis
- Controle de acesso
- Uso exclusivo para políticas públicas

#### **9. Gestão de Riscos**

- Foram identificados riscos operacionais e orçamentários, com definição de medidas de mitigação, demonstrando maturidade na gestão.

#### **10. Compatibilidade Orçamentária**

- O Programa está compatível com o planejamento orçamentário vigente, sendo sua execução condicionada:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- À disponibilidade financeira
- À programação da LOA
- Às metas fiscais da LDO

#### **IV – CONCLUSÃO**

- Diante da análise realizada, esta Controladoria conclui que o **Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**:
- ✓ Está devidamente estruturado
- ✓ Atende às exigências legais e normativas
- ✓ Está alinhado ao planejamento municipal
- ✓ Apresenta governança adequada
- ✓ Possui indicadores e metas consistentes
- ✓ Está em conformidade com a LGPD e LAI
- ✓ É compatível com as metas fiscais

#### **V – PARECER**

- **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** pela:
- ✓ Inclusão do Programa no PPA
- ✓ Compatibilização com a LDO
- ✓ Execução na LOA
- Sem prejuízo de eventuais ajustes técnicos durante a execução orçamentária.

Jundiá do Sul, 14 de abril de 2026

**Fernanda Aline de Andrade**, Controladora Geral do Município